



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

17-11-1956

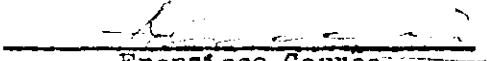
DELIBERAÇÃO Nº 426 DE 16 DE Novembro DE 1956.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A carne entregue ao consumo d'êste Município e a do gado nele abatido, passa a estar sujeita à taxa de matança correspondente a Cr\$ 0,40 (quarenta centavos) o quilo.

Art. 2º - Esta deliberação produzirá efeitos a contar da data de sua publicação, ficando revogadas tôdas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de Novembro de 1956.

  
Francisco Correa  
Prefeito